

REGULAMENTO
MOSTRA ESTUDANTIL DE MÚSICA 2020

-Edição Especial-

Este regulamento tem como objeto do Mostra Estudantil de Música de Alagoas, que integra a programação da 5ª edição do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas.

Considerando a Portaria/Seduc nº7651/2020 que regulamenta a substituição das aulas presenciais pelas atividades desenvolvidas no âmbito do regime especial de atividades escolares não presenciais - REAENP, a Mostra Audiovisual será virtual e utilizará nossas plataformas digitais para exibição dos trabalhos selecionados para a mostra. O que significa que as produções, edições e exibições dos curtas deverão seguir os protocolos sanitários e de distanciamento social com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para prevenção da COVID-19 e recomendações sanitárias já previstas em Decreto Estadual. Fica então proposto o uso obrigatório de máscaras para todos; disponibilização ininterrupta de álcool gel 70% em locais fixos de fácil visualização; limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos; e distância segura de 1,5m entre as pessoas.

1 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: ESCOLA

1.1. A PRIMEIRA ETAPA ocorrerá nas escolas das 13 (treze) Gerências Regionais de Educação - Geres, no período de 11/09 a 19/10/2020;

1.1.1. Cada Unidade de Ensino deverá selecionar 01 (um) música e produzir 01(um) vídeo no formato para IGTV, com o(s) estudante(s) cantando e/ ou tocando a música que deseja apresentar no Festival de Música 2020 de acordo com as normas no item 2 do Edital de Regulamento da Mostra de Música 2020;

1.1.2. As Unidades de Ensino deverão postar os vídeos das músicas em sua página do Instagram no seu IGTV, para que o link do vídeo seja fornecido no ato da inscrição;

1.1.3. Após postagem vocês irão realizar a inscrição das músicas/vídeos por meio do formulário on-line disponível no link do item 3. até o dia 19/10.

2ª ETAPA: REGIONAL / GERE

1.2. A SEGUNDA ETAPA será nas 13 (treze) Gerências Regionais de Educação, que selecionará os vídeos das músicas no formulário de inscrição, pelas Unidades de Ensino até 29/10 ;

1.2.1. A Gere deverá selecionar as músicas/vídeos do IGTV, de acordo com as normas do item 2 do Edital de Regulamento do Festival de Música 2020;

1.2.2. Cada Gere indicará as produções que foram selecionadas (somente a quantidade de músicas/vídeos determinados para cada etapa de ensino de acordo com o item 2.7) para o Festival de Música 2020, realizando a postagem das mesmas em sua página do Instagram no seu IGTV - até 29/10.

3ª ETAPA: ESTADUAL

1.3. A publicação dos trabalhos e projetos na plataforma será realizada pelo curador de cada modalidade, na página @encontro.estudantil do Instagram na Série - Festival de Música 2020 no IGTV de 04/11 a 10/11;

1.3.1. A exposição oficial dos trabalhos selecionados acontecerá a partir do dia 11/11;

1.3.2. Inscrição para as webconferências a partir de 17/11;

1.3.3. A avaliação dos trabalhos selecionados seguirá os critérios de avaliação de acordo com o item 5 do Edital de Regulamento do Festival de Música 2020 a partir do dia 11/11 com a exposição das músicas/vídeos no IGTV do Instagram do Encontro Estudantil;

1.3.3.1. Período de Avaliação Pública no Instagram - de 11/11 até 03/12;

1.3.3.2. Período de Avaliação Técnica no Instagram: Barema - de 11/11 até 03/12;

1.3.3.3. Período de Avaliação Técnica em salas no Google Meet: Webconferências para socialização do processo de criação e pesquisa conforme programação da semana do Encontro no dia 04/12/2020;

1.3.4. Divulgação das melhores músicas avaliadas no dia 04/12/2020.

2 - DAS NORMAS

2.1. O Festival de Música 2020 será competitivo e com o seguinte TEMA: “ECONOMIA CRIATIVA”;

2.2. Para a inscrição somente serão considerados até 05 (cinco) estudantes cantores e músicos responsáveis pela produção das músicas, desde sejam obedecidos todos os protocolos de segurança como: regras de distanciamento, uso obrigatório de máscaras com limite de atores e uso do álcool em gel;

2.3. A comissão do Festival de Música 2020 considerando o regime especial de atividades escolares não presenciais realizará sua edição na VERSÃO VIRTUAL, o que significa que a apresentação das músicas será realizada por meio de vídeo dos estudantes cantando e tocando;

2.4. Para compor o Festival de Música 2020, serão selecionadas um total de 20 músicas/vídeos inéditas e originais produzidas por estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA

FUNDAMENTAL e 50 música/vídeos inéditas e originais produzidas por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas;

2.5. Serão aceitas inscrições de todos os estilos e gêneros, exceto, música coral;

2.6. Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens;

2.7. O quantitativo de músicas/vídeos selecionadas por cada GERE será proporcional ao número de escolas por regional, sendo 01 (um) por escola, conforme tabela abaixo:

MÚSICAS/VÍDEOS SELECIONADAS POR GERE														
GERES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	TOTAL
Anos Finais	3	-	3	-	3	1	1	1	1	-	2	2	3	20
Ensino Médio	6	3	5	3	5	3	3	3	3	3	3	4	6	50

2.8. As composições terão, obrigatoriamente, que ser inéditas, ou seja, que não tenha sido gravada em CD ou DVD e comercializada ou participado do I, II, III ou IV Festival Estudantil de Música de Alagoas, e originais (autoral, composição própria, que não seja paródia ou plágio);

2.9. O vídeo da música produzido para postagem no IGTV do Instagram da Unidade de Ensino deve seguir as especificações abaixo para ser publicado no formato vertical e com qualidade:

PADRÃO DO VÍDEO PARA IGTV
<ul style="list-style-type: none"> ● Formato: MP4. ● Tamanho: 1080 x 1920px. ● Proporção: 9:16. ● Taxa de quadros mínima: 30 FPS. ● Resolução mínima: 720 pixels. ● Duração do vídeo: até 4 (quatro) minutos.

2.9.1. É importante que os vídeos das músicas estejam finalizados e em boa resolução, prontos para sua exibição quando forem enviados para as GERES e no momento da inscrição, a má qualidade das imagens acarretará na desclassificação do trabalho;

2.10. É OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO SELETIVO NAS GERES:

- a) O envio do Resumo do Processo de Criação da Música em arquivo PDF e devidamente preenchido segundo o modelo conforme link disponível abaixo:
<https://drive.google.com/file/d/1KSiaxKicOOICq3Gy7seN69OCxUe931sm/view?usp=sharing>
- b) O envio dos termos de autorizações em PDF;
- c) O envio do link do vídeo da música inscrita para o Festival de Música 2020, que obrigatoriamente, DEVERÁ ser postado no IGTV da página do Instagram da Escola, devidamente identificado com: título da música/vídeo, nome dos(as) estudantes, escola e GERE - no ato da inscrição;
- d) O envio da letra cifrada (formato PDF), devidamente identificados com: título da música, nome dos(as) estudantes, escola e GERE.

2.11. A música será desclassificada (automaticamente) caso não venha com as informações e orientações solicitadas para a classificação no Festival;

2.12. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do participante;

2.13. O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;

2.14. Depois de validada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES PELAS ESCOLAS - 1ª ETAPA

3.1. O Link para inscrição em MÚSICA pelas escolas está disponível abaixo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM MÚSICA PARA AS ESCOLAS - 1ª ETAPA
https://forms.gle/934e6FHmWFvfqCnB8

4 - DAS INDICAÇÕES DOS SELECIONADOS PELAS GERES NA 2ª ETAPA - ETAPA REGIONAL

4.1. Dentre os inscritos pelas escolas por meio do formulário, cada GERE selecionará e indicará somente o quantitativo proposto no item 2.5. para o Festival de Música 2020.

4.2. Uma vez selecionadas as músicas/vídeos dos estudantes, as GERES deverão ser repostá-los no IGTV da sua página no Instagram.

5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÕES - ETAPA ESTADUAL

5.1 A avaliação dos projetos e trabalhos será expressa por meio de média ponderada, atribuída pelos avaliadores técnicos, mediadores e públicos.

5.2 Os convidados da comissão de avaliadores técnicos atribuirão notas para a Avaliação Técnica, com peso 50% do total. O mediador da sala de webconferência atribuirá notas para Avaliação e Apresentação dos Processos de Criação e Pesquisa, como peso de 30% da nota final. A nota que do Engajamento dos Públicos tem peso de 20% do total;

5.3 A Avaliação Técnica (barema) será realizada por meio da análise do projeto submetido na inscrição e vídeo disponíveis no Instagram;

5.3.1. Cada música será avaliada por três avaliadores, tendo como instrumento avaliativo para a primeira nota técnica do Festival de Música 2020 os seguintes critérios de avaliação:

1- RESUMO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO EM MÚSICA
2- Coerência com a temática: "ECONOMIA CRIATIVA"
3- Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
4- Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
5- Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
6- Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
7- Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
8- Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
9- Elementos Musicais: Explora os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.) e práticas diversas de composição/criação (letra), execução e interpretação.

5.5 A Avaliação da Apresentação dos Processos de Criação e Pesquisa se dará durante as webconferências que serão realizadas durante a semana do Encontro Estudantil Virtual 2020, conforme cronograma no item 1.3.3.3;

5.5.1. Cada sala de webconferência será mediada por um avaliador ou convidado, que fará avaliação, mediante ficha específica expedida pela coordenação da modalidade;

5.6. Para avaliação do Engajamento dos Públicos, a coordenação de cada modalidade irá identificar o número de curtidas, considerando quais trabalhos ou projetos pontuam conforme o engajamento e curtidas:

- 401 - 500 curtidas - 10 pontos;
- 301 - 400 curtidas - 8 pontos;
- 201 - 300 curtidas - 6 pontos;
- 101 - 200 curtidas - 4 pontos;
- e até 100 curtidas - 2 pontos.

5.7 As notas, constantes nas três avaliações estão explicadas no Anexo I do edital Geral do Encontro Estudantil 2020.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. O resultado das avaliações técnica e técnica na conferência serão somados, divididos por 2 e esta média somada ao resultado da avaliação pública, gerando a média final.

6.2 A classificação do primeiro, segundo e terceiro colocado será de acordo com a média final em ordem decrescente, respectivamente;

6.3 O Resultado será divulgado ao final do V Encontro Estudantil no site oficial da SEDUC (<http://www.educacao.al.gov.br/>) e na plataforma do Youtube (Educação Alagoas) (<https://www.youtube.com/channel/UChPmcIbIHCKdggkIj3ZbHffA>) ao vivo.